

## **UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA**

### **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 03/2019 – Programa de Bolsas Santander Graduação**

#### **1. Dos objetivos do Programa**

Art.1º. O Programa Bolsas Santander de Graduação consiste na concessão, pelo SANTANDER, de bolsa-auxílio para graduação, durante 12 (doze) meses, visando ampliar as possibilidades de os universitários darem continuidade aos estudos do ensino superior, proporcionando apoio financeiro para indivíduos que apresentarem excelente e comprovado desempenho acadêmico e baixa condição econômica.

Art. 2º O Programa concede 03 (três) bolsas de estudos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para auxiliar no pagamento da mensalidade da Universidade e/ou nos custos relacionados a realização do curso superior, como material didático, entre outros.

#### **2. Dos requisitos de participação**

Art. 3º Poderão participar do Programa os alunos dos cursos de Graduação que atendam os seguintes requisitos:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (lei 10.406/2002);
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, assim como ser residente e domiciliado em território nacional brasileiro;
- c) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em um dos cursos de graduação;
- d) ter cursado, como mínimo, um (1) semestre letivo,
- e) apresentar excelente desempenho acadêmico, sendo atestado pelas notas constantes no histórico escolar cursado no 1º semestre de 2019;
- f) ter baixa condição econômica;

g) ser titular de conta corrente individual ou primeiro titular de conta conjunta solidária SANTANDER ativa ou os alunos que abrirem sua conta corrente universitária no Santander até a data prevista de encerramento das inscrições, 08 de Setembro de 2019.

h) assinar obrigatoriamente "Termo de Adesão" e concordância às disposições constantes no presente Edital.

i) não ter participado de outros programas de auxílio financeiro da IES ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no Programa tais como PROUNI e outros, exceto aqueles de mobilidade internacional, bem como aqueles que já tenham sido contemplados por Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidade.

j) demonstrar interesse pelo programa por meio da efetivação de sua inscrição junto ao Banco Santander.

### **3. Do processo de inscrição**

Art. 4º Os estudantes interessados e que cumprem os requisitos deste Edital devem realizar a **inscrição até o dia 08/09/2019** por meio do aplicativo SANTANDER UNIVERSITÁRIO ou endereço eletrônico

<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>

Para a realização do processo seletivo, os inscritos deverão entregar na secretaria de sua Faculdade, no período de **22/abr/2019 até 13/09/2019** os documentos necessários para que a UNIVAP possa selecionar o melhor estudante.

### **4. Dos documentos necessários para inscrição:**

- ✓ Histórico Escolar da Graduação original atualizado (em que devem constar todas as disciplinas cursadas, com as respectivas notas e as disciplinas em curso);
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- ✓ Proposta de projeto de pesquisa para desenvolver ao longo de um ano, sob a supervisão de um professor doutor da faculdade.
- ✓ Apresentar currículo lattes atualizado do professor orientador (que também será avaliado);
- ✓ Comprovar renda per capita familiar de até 3 (três) salários mínimos;

## **5. Do processo de seleção**

Art. 5º São critérios para a classificação dos candidatos inscritos:

- a) cumprir os requisitos deste Edital;
- b) estar regularmente matriculado;
- c) média das notas obtidas, resultado da soma de todas as disciplinas cursada, atestada por meio do Histórico Escolar extraído do sistema acadêmico;
- d) apresentar uma proposta de projeto de pesquisa para desenvolver ao longo de um ano;
- d) apresentar currículo lattes do orientador (que também será avaliado);
- d) comprovar renda per capita familiar de até 3 (três) salários mínimos.

## **6. Do Processo de avaliação**

Art. 6º Os alunos serão classificados de acordo com as notas obtidas:

- a) Histórico escolar da graduação: será calculada a média geral do aluno;
- b) orientador: o orientador receberá uma nota, em função de sua produção acadêmica, participação em Projetos de Pesquisa e Extensão e será pontuada sua participação na administração da Instituição (nos últimos três anos);
- c) Proposta de Pesquisa: deve apresentar os objetivos, problema; hipótese e justificativa.

## **7. Da Divulgação do resultado**

Art. 7º A seleção dos candidatos será divulgada **até o dia 20/setembro/2019**, quando o candidato selecionado será chamado para a assinatura dos documentos. O não comparecimento implica na desistência e consequente substituição do candidato.

**OBS.:** A Divulgação do resultado se dará exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) para todos os inscritos no site do Santander.

## **8. Das Disposições Finais**

Art. 8º As Três (03) bolsas serão disputadas pelos alunos de todas as faculdades (Direito, FEAU, FCS, FCSAC e FEA);

Art. 9º O processo de seleção será coordenado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 10º A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.

Art. 11º Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

**Maiores informações podem ser obtidas no e-mail**  
**[prppg@univap.br](mailto:prppg@univap.br) ou [malice@univap.br](mailto:malice@univap.br)**